Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 967-A

Projeto de Lei nº 21/01
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Cel. José Lopes, no Centro, pela empresa "Contém 1 g", para instalação de *stand* de divulgação de produtos e cadastramento de revendedores.
Proc. nº 14477/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Coronel José Lopes, no Centro, pela empresa "Contém 1 g", no período de 1º de maio a 31 de julho de 2001, para instalação de *stand* de divulgação de produtos e cadastramento de revendedores, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de abril de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/04/01
Jornal Vicentino
Proc. 47/01